

ATO EDITAL Nº 599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 01/2020 – EBSEERH/ Nacional/HE-UFPEL
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL – PSE Nº 01/2020 – EBSEERH/ Nacional/ HE-UFPEL, para a complementação da força de trabalho da Rede Ebserh, visando o atendimento à população no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19), no Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas – HE-UFPEL, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:

- 1.1. ENGENHEIRO CLINICO: Leonardo Soares
- 1.2. ENFERMEIRO URGENCIA E EMERGENCIA: (Amplio) Adalberto Luis Alves Botelho; Angela Maria Brando De Oliveira
- 1.3. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (Amplio) Michelen Medeiros; Márcio Da Fonseca Lulhier; Vanessa Muswieck Specht; Alexandra Seyffert Quintana; Daniela Flores Da Veiga ; Juliana Ricardo Mahl ; Simone Silva Da Silva; Michele Oliveira; Valesca Machado Marins; Francisco Da Silva Gonçalves Junior; Bianca Campos Ferreira
- 1.4. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: (PNP) Carmen Jussara Santos De Ávila; Janaína Machado Gonçalves; Cíntia Ribeiro Cardoso; Ana Lúcia De Castro Rodrigues; Cristiane Costa De Souza

2. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:

2.1 Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), ao na Rua Marcílio Dias, 939, Bairro Centro, Pelotas/RS – CEP: 96020-480, para entrega de currículo e apresentação dos documentos necessários para contratação constantes no edital e no link, (<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/aceso-a-informacao/agentes-publicos/concursos-e-selecoes/documentos-para-contratacao>) e de toda a documentação comprobatória de títulos e experiência profissional que foram informados na inscrição.

2.2. Conforme agendamento enviado por e-mail (data e hora), no mesmo endereço, para realização do Exame Admissional, e a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa com deficiência e de pessoa negra ou parda, caso necessário.

2.2.1. Neste ato, a Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal realizará a avaliação de toda a documentação apresentada pelos candidatos e do atendimento dos requisitos para a contratação, e decidirá:

- a) Pelo deferimento da contratação, sendo indicado os horários de trabalho, procedida a entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social e assinatura do contrato de trabalho;
- b) Pelo indeferimento da contratação, se constatada alguma irregularidade.

3. O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso em até 02 (dois) dias úteis da decisão de indeferimento emitida pela Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Federal.

3.1 Na forma prevista no Edital nº 01/2020 – EBSEERH/ Nacional, a decisão que indeferir o recurso é irrecorrível.

4. A ausência do candidato nas datas e horários acima definidos ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

OSWALDO DE JESUS FERREIRA